



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 134 /2018**

**Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira**, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 30 de outubro de 2018, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 21960 de 30/10/2018, apresentado pela **Associação Unidos do Mato Grosso** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com a emissão de música gravada e ao vivo, no horário das 20h00 às 24h00 do dia 31 de outubro de 2018, e das 21h00 às 02h00 dos dias 3 para 4 de Novembro, no âmbito da realização de um ensaio técnico da sua escola de samba e do evento de eleição dos seus corpos sociais, respetivamente, a levar a efeito na sua sede sita no 1.º Beco da Travessa da Rua da Carneira – Edifício da Carneira, freguesia de Buarcos e São Julião, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno ( das 23h00 às 7h00). -----  
-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -  
-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

**Câmara Municipal da Figueira da Foz, 30 de Outubro de 2018**

**A Vereadora com Competências Delegadas**

(competências delegadas por Despacho nº 45 – PR/2017, de 30/10Edital nº 160/2017, de 31/10/2017)

**Ana Carvalho Oliveira**